



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

Paço Municipal "Olivio Rigotto"

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111

Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000 – Fone (18)3857-1210 – FAX 3857-1164 -São João do Pau D'Alho- SP

E-mail: gabinete@paudalho.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2022 - DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de referência de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município São João do Pau D'Alho e dá outras providências.”

FERNANDO BARBERINO, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica alterada a referência dos vencimentos do emprego público de Agente Comunitário de Saúde da 11 para 18, do Anexo II, com valores fixados pelo Anexo IV, ambos da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. O valor do vencimento base dos agentes comunitários de saúde não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União ao Município, podendo ser concedido complemento pecuniário suficiente para atingir referido valor.

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para 1º de outubro de 2022, no que se refere à alteração salarial de que trata o artigo anterior.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte sete (27) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (2022).

FERNANDO BARBERINO

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR
AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Valmeris de Sant'anna Rodrigues

Resp. p/ Exp. Secretaria